

REPÚBLICA DE



CABO VERDE



BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO - 24\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 10\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 30%.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

	Ano	Semestre
Para o País	500\$00	380\$00
Para o estrangeiro	900\$00	740\$00
AVULSO: por cada duas páginas	4\$00	

Os períodos de assinatura contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas da Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA:

Decisão com Força de Lei n.º 27/79:

Ratifica o Acordo Geral de Cooperação Científica e Técnica entre os Governos de Cabo Verde e de Espanha.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO:

Despacho:

Substituindo o representante da secretaria de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho na comissão concelhia de nutrição de Santa Catarina.

Inquérito-Piloto:

Fixa para o período de 12 a 24 de Novembro de 1979 a realização do Inquérito-Piloto para o recenseamento geral da população e habitação.

Assembleia Nacional Popular:

Secretaria-Geral.

Gabinete do Primeiro Ministro.

Direcção-Geral da Administração Interna.

Direcção-Geral da Função Pública e Trabalho.

Ministério da Educação e Cultura

Secretaria-Geral.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

Artigo 1.º É ratificado, nos termos do artigo 8.º, n.º 3 da citada Lei o Acordo Geral de Cooperação Científica e Técnica assinado entre o Governo de Cabo Verde e o Governo de Espanha, cujo texto faz parte integrante da presente Decisão com Força de Lei, a que vem anexo.

Art. 2.º A presente Decisão com Força de Lei entra imediatamente em vigor e o mencionado Acordo produzirá efeitos de conformidade com o que nele se estipula.

Publique-se.

Presidência da República, 19 de Outubro de 1979. — O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

O Governo de Cabo Verde

e

O Governo de Espanha

Conscientes da necessidade de uma estreita cooperação entre ambos,

Inspirados pela amizade e as boas relações que existem entre ambos os povos,

Reconhecendo as vantagens que para ambos os Governos representa a intensificação das suas actuais relações no campo da cooperação científica e técnica,

Decidiram concluir o presente Acordo Geral de Cooperação Científica e Técnica, cujos termos e condições são os seguintes:

Artigo 1

1) Os dois Governos desenvolverão, na medida das suas possibilidades, a cooperação científica e técnica entre ambos os países.

2) Os dois Governos fomentarão e facilitarão a realização de programas concretos de cooperação científica e técnica e o intercâmbio de experiências segundo os objec-

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

**Decisão com Força de Lei n.º 27/79
de 3 de Novembro**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 9.º da Lei sobre a Organização Política do Estado, de 5 de Julho de 1975, decido para ter força de lei o seguinte:

tivos de desenvolvimento económico, científico e técnico dos dois países, através de acordos especiais ajustados entre os dois Governos dentro do quadro deste Acordo Geral.

Artigo 2

A cooperação técnica prevista no artigo 1 do presente Acordo poderá abarcar, entre outras, as seguintes actividades:

- a) Intercâmbio de bolsas de formação, e de estadias de especialização;
- b) Envio de especialistas, peritos e técnicos;
- c) Elaboração, depois de uma decisão comum, de estudos e projectos susceptíveis de contribuir para o desenvolvimento científico e técnico dos dois países;
- d) Realização de trabalhos de investigação em comum sobre problemas tecnológicos;
- e) Outras formas de cooperação científica e técnica, nomeadamente a formação profissional e técnica e de quadros em estabelecimentos especializados em ambos os países;
- f) Intercâmbio de informações, publicações e documentação de carácter técnico e científico.

Artigo 3

As modalidades do intercâmbio de especialistas, peritos, e técnicos e da formação de quadros, como o regime de tais quadros a que se refere o artigo 2, determinar-se-ão por um Protocolo anexo a este Acordo.

Artigo 4

Para aplicar as disposições do presente Acordo Geral, os dois Governos decidiram criar uma Comissão Mista cabo-verdiano-espanhola de cooperação científica e técnica.

As delegações dos dois Governos na mencionada Comissão Mista serão presididas por representantes dos respectivos Ministérios dos Negócios Estrangeiros. A reunião da Comissão Mista terá lugar, regra geral, uma vez por ano, alternadamente, nas capitais dos dois países.

A referida comissão ocupar-se-á dos seguintes pontos:

- a) Elaborar programas anuais ou plurianuais de execução de actividades de cooperação científica e técnica. Os programas deverão ser submetidos à aprovação das respectivas autoridades competentes;
- b) Analisar e avaliar os resultados das actividades de cooperação;
- c) Recomendar às respectivas autoridades competentes as medidas apropriadas para desenvolver a cooperação científica e técnica entre ambos os países;
- d) Coordenar os projectos técnicos cabo-verdiano-espanhóis apresentados pelos diversos Ministérios ou Instituições públicas e privadas de cada um dos dois países.

- e) Promover o intercâmbio de ideias sobre os Programas Executivos e sua renovação, no caso de assim o solicitar uma das partes contratantes.

Artigo 5

As questões decorrentes da interpretação ou aplicação do presente Acordo Geral, resolver-se-ão, de comum acordo, entre os dois Governos.

Artigo 6

O presente Acordo Geral entrará em vigor na data em que os dois Governos notifiquem, por via diplomática, do cumprimento das respectivas formalidades constitucionais.

Artigo 7

1) O presente Acordo Geral terá a duração de cinco anos, e após esse período renovar-se-á por recondução tácita por períodos sucessivos de um ano, a menos que um dos Governos o denuncie por escrito com seis meses de antecedência.

2) Em caso de denúncia, as disposições deste Acordo Geral continuarão em vigor durante o período e na medida em que seja necessário para assegurar a aplicação dos Acordos Especiais que se tenham ajustado em conformidade com o parágrafo 2.º do artigo 1, e que se encontrem em vigor no momento de expirar a validade do presente Acordo Geral.

Feito em Madrid, em 18 de Junho de mil novecentos e setenta e nove, dois exemplares um em português e outro em espanhol.

Pelo Governo de Cabo Verde—*Abilio Duarte*, Ministro dos Negócios Estrangeiros de Cabo Verde.

Pelo Governo Espanhol—*Marcelino Oreja*, Ministro dos Negócios Estrangeiros Espanhol.

—oSo—

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Despacho

Tornando-se necessária a substituição, por motivo de impedimento, do representante da Secretaria de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho na comissão concelhia de nutrição de Santa Catarina, nomeado por meu despacho de 28 de Agosto de 1979,

Determino:

1.º É designado *Manuel Magalhães Ribeiro* para fazer parte da comissão concelhia de nutrição de Santa Catarina, em representação da Secretaria de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho, nos termos do artigo 5.º — 1, da Portaria n.º 19/79, de 14 de Abril;

2.º É dada por finda a nomeação de *Celestino dos Santos Almada* como representante da mesma Secretaria de Estado na já referida comissão.

Gabinete do Primeiro Ministro, 26 de Outubro de 1979. — O Primeiro Ministro, *Pedro Pires*.

Secretaria de Estado da Cooperação e Planeamento

Direcção de Recenseamentos e Inquéritos

1.º RECENSEAMENTO GERAL DA POPULAÇÃO E HABITAÇÃO DA REPÚBLICA DE CABO VERDE

INQUÉRITO-PILOTO

Comissão Nacional de Recenseamento

De harmonia com a deliberação nona da Deliberação n.º 1, de 12 de Julho de 1979, da Comissão Nacional de Recenseamento, publicada no *Boletim Oficial* n.º 42/79, ouvida a Direcção de Recenseamentos e Inquéritos, fixo para o período de 12 a 24 de Novembro de 1979, com momento censitário reportado para as 0 horas de 12 de Novembro de 1979, a realização do Inquérito Piloto, o qual tem por objectivo testar o Recenseamento propriamente dito, a realizar em 1980.

O Inquérito Piloto vai decorrer em 8 «distritos de recenseamento», localizados nos seguintes concelhos e freguesias:

Concelho da Praia:

Freguesia de Nossa Senhora da Graça:

- 1 em Achada de Santo António;
- 1 no plateau da Praia.

Concelho de Santa Cruz:

Freguesia de Santiago Maior:

- 1 em zona rural.

Concelho de Santa Catarina:

Freguesia de Santa Catarina:

- 1 em zona urbana (vila de Assomada).

Concelho do Fogo:

Freguesia de Nossa Senhora da Conceição:

- 1 em zona urbana (arredores de S. Filipe).

Concelho de S. Vicente:

Freguesia de Nossa Senhora da Luz:

- 1 em zona urbana (centro);
- 1 em zona urbana (arredores).

Concelho do Porto Novo:

Freguesia de S. João Baptista:

- 1 em zona urbana (vila do Porto Novo).

Comissão Nacional de Recenseamento, na Praia, 13 de Outubro de 1979. — O Presidente, *José Brito*, Secretário de Estado da Cooperação e Planeamento.

ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR

Secretaria-Geral

Despacho do Camarada Vice-Presidente da Assembleia Nacional Popular:

De 26 de Outubro de 1979:

Maria Zamy da Graça Carvalho, escriturária-dactilógrafa, provisória, da Secretaria-Geral da Assembleia Nacional Popular — reconduzida, por mais 3 anos, no referido cargo,

nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 21 de Agosto do corrente ano.

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional Popular, na Praia, 27 de Outubro de 1979. — O Secretário-Geral, *A. Monteiro*.

—oço—

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Secretaria de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho

Direcção-Geral da Administração Interna

Despacho do Camarada Secretário de Estado de Administração Interna, Função Pública e Trabalho:

De 6 de Outubro de 1979:

É homologada a deliberação tomada pelo Conselho Deliberativo da Brava na reunião ordinária do passado dia 31 de Agosto de 1979, que designa os cidadãos abaixo indicados como membros da Comissão de Moradores da povoação de Furna, em conformidade com o disposto no artigo 1.º — 1. do Regulamento da Comissão de Moradores, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 19/79, de 24 de Maio:

Efectivos:

Idílio Fortes Vieira.
António Teixeira
João Vieira Monteiro.
José Pedro Vieira Mendes.

Suplentes:

João Monteiro Varela.
Silvestre Vaz Lopes Soares.
Adelino Carlota da Cruz.

É homologada a deliberação tomada pelo Conselho Deliberativo de Santa Cruz na reunião ordinária do passado dia 28 de Junho de 1979, que designa os cidadãos abaixo indicados como membros das Comissões de Moradores nas seguintes zonas daquele concelho, em conformidade com o disposto no artigo 1.º — 1. do Regulamento da Comissão de Moradores, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 19/79, de 24 de Março:

Zona de Pedra Badejo e arredores (Sa'ina, Ponta Achada, Achada, Achada Igreja e Rocha Lima:

Efectivos:

Carlos Mendes Varela.
Domingos Correia Baessa.
Viriato dos Santos Cardoso.
Casimiro Gomes.
Manuel Cabral Monteiro.
Claudio Lopes Andrade.
Manuel Alves Júnior.

Suplentes:

Manuel Nascimento Duarte.
Pedro Vaz.
Justino Afra dos Santos.

Zona de Santa Cruz, Cancelo, Achada Bel-Bel e Covão Sanches:

Efectivos:

Gil Vieira Moreira.
Luís Cardoso.

António Cardoso.
Vicente Gomes Silva.
José Eugénio Centeio.
Luís Lopes da Costa.
Nolberto Correia da Veiga.

Suplentes:

João Lopes Ribeiro.
Valentim Gomes Tavares.
Francisco Varela.
Bernardo Pires Tavares.

Zona de Saltos Abaixo e Achada Lage;

Efectivos:

Mário Gomes Sanches.
Julão Almeida Cabral.
Domingos Ramos Furtado.
Avelino Pereira Moniz.
Francisco Mendes Furtado.
Francisco Tavares Furtado.
Jovenal Mendes Teixeira.

Suplentes:

Miguel Mendes Furtado.
Manuel Dias Almeida.
António Sanches Correia.

Zona de Renque Purga, Porto Madeira e Monte Negro:

Efectivos:

Manuel Rosa Fernandes.
Manuel Nascimento Tavares.
João Pedro Moreno.
José Maria Lobo.
Inácio Correia.
Ildo Martins.
Inácio Tavares Fernandes.

Suplentes:

Simão Borges.
Manuel Afonso.
Inácio Tavares Furtado.

Zona de Cão da Silva, Matinho e Gudelha:

Efectivos:

Agnelo Correia Silva.
Octávio Lopes Tavares.
Anastácio Lopes Tavares.
Pedro Alexandre Rocha Tavares.
Orlando Mendes.
Leão Gomes Delgado.
Clemente Gomes Delgado.

Suplentes:

Martinho Fernandes.
Pedro Gomes Silva.
Luís Correia Fernandes.

Zona de Ribeirão Almaco, Ribeira Seca, S. Cristóvão e Caiumbra:

Efectivos:

Damásio Varela Monteiro.
Orlando Tavares Almeida.
António Gonçalves Correia.
Joaquim Lopes Tavares.
Álvaro Gomes.

Francisco António Moniz.
Alberto Correia.

Suplentes:

Eurico Mendes Tavares.
Anastácio Tavares.
Timóteo Varela Monteiro.

Zona de Achada Fazenda e Achada Ponta:

Efectivos:

Manuel da Silva Mendes.
Ricardo Freire.
Benjamim Alves de Meo.
Amâncio Mendes Tavares.
Alexandrino Pires Amador.
Maria Conceição L. Afonso.
Maria Eugénia M. Cabral.

Suplentes:

João Monteiro Coutinho.
Gastão Pina Bulú.
João Moreira Barreto.

Zona de Serelho e Rebelo:

Efectivos:

João Lopes Tavares Silva.
Marcos Cabral Landim.
Félix Landim de Barros.
Gregório Vieira Duarte.
Deolinda Mendes Correia.

Suplentes:

Raúl Cerreia.
Ceriaco Mendes Teixeira.
Feliciano Tavares Monteiro.

Zona de Ribeirão Boi e Boaventura:

Efectivos:

Félix Correia Duarte.
Maria Conceição Semedo Afonso.
Mafalda Vieira Freire.
Cândido Vieira de Carvalho.
Benjamim Vieira Garcia.
Armando Freire Varela.
Luís Delgado Freire.

Suplentes:

Domingos Vicente Andrade.
Félix Lopes Fernandes.

Zona de Librão e Julangue:

Efectivos:

António Sérvulo Moreira Mendes.
Julão Lopes da Veiga.
Belmiro Mendes Fonseca.
António dos Santos Correia.
Arlindo dos Santos Correia.
Simão Tavares Costa.
António Tavares Correia.

Suplentes:

Etelvina Mendes Tavares.
Casimiro Mendes Fonseca.
Inácio Lopes Almeida.

Direcção-Geral da Função Pública e Trabalho

Despacho do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 8 de Outubro de 1979:

Mateus Júlio Lopes, professor, contratado, da Escola Preparatória da Ribeira Brava — exonerado, a seu pedido, do referido cargo, com efeito a partir da data do seu embarque para o exterior.

Despachos do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações:

De 30 de Agosto de 1979:

Georgina Santos Lopes Almeida, assistente de terra, contratada do TACV — rescindido o seu contrato, a seu pedido, a partir de 31 de Agosto findo.

De 1 de Outubro:

Haydée Maria Évora Vieira Ferreira Querido, estagária eventual dos Serviços dos Correios e Telecomunicações deste Estado — prorrogado, por mais 30 dias, o prazo para a posse no cargo de distribuidor de 3.ª classe, provisório, a partir de 3 de Setembro de 1979, ao abrigo do disposto no artigo 83.º do Estatuto do Funcionário.

Arlindo Mendes, 3.º oficial de exploração, provisório, dos Serviços dos Correios e Telecomunicações deste Estado — exonerado, a seu pedido, a partir de 1 de Outubro de 1979.

De 16:

Reinaldo Inocêncio Évora, chefe de Gabinete do Ministério dos Transportes e Comunicações — dada por finda a comissão de serviço a partir de 10 de Outubro do corrente ano.

Despachos do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural:

De 7 de Abril de 1979:

José Manuel Rocha do Rosário, auxiliar de sondagem — nomeado para, provisoriamente, exercer o cargo de sondador de 3.ª classe da Direcção-Geral da Conservação e Aproveitamento dos Recursos Naturais.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 53.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 25 de Outubro de 1979).

De 3 de Outubro:

Eugénio Rodrigues Gomes, Maria de Fátima de Pina, Joana Monteiro Smedo Moreira, Arlindo Teixeira Lopes, candidatos classificados em concurso — nomeados para, provisoriamente, exercerem o cargo de escriturários-dactilógrafos, de 2.ª classe, da Direcção dos Serviços Administrativos Centrais.

Iolanda do Livramento Silva Lopes Rodrigues, candidata classificada em concurso — nomeada para, provisoriamente, exercer o cargo de 3.º oficial da Direcção dos Serviços Administrativos Centrais.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 11.º, do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 25 de Outubro de 1979).

Despacho do Camarada Primeiro Ministro:

De 14 de Setembro de 1979:

Ángelo Arcanjo Veiga — contratado para, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe da Direcção-Geral dos Assuntos Sociais.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 54.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 25 de Outubro de 1979).

Martinho Soares da Veiga, ajudante de enfermaria da Direcção-Geral de Saúde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 23 de Agosto de 1979, que é do seguinte teor:

«Que o examinado encontra-se incapaz de continuar a exercer as suas actividades profissionais».

Maria Leite Rosa, lavadeira da Direcção-Geral de Saúde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 23 de Agosto de 1979, que é do seguinte teor:

«Que a examinada encontra-se incapaz de continuar a exercer as suas actividades profissionais».

Manuel Ramos, ajudante de enfermaria, da Direcção-Geral de Saúde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 23 de Agosto de 1979 que é do seguinte teor:

«Que o examinado encontra-se incapaz de continuar a exercer as suas actividades profissionais».

De 26:

Alberto Edmundo da Silva Gonçalves, topógrafo de 2.ª classe da Direcção-Geral das Obras Públicas — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 30 de Agosto de 1979, que é do seguinte teor:

«Que o examinado encontra-se incapaz de continuar a exercer as funções que vem desempenhando (topógrafo)».

Eugénio Pinto Inocêncio, marido da funcionária dos Serviços de Saúde de Barlavento, Maria da Luz Pinto Inocêncio — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento emitido em sessão de 13 de Setembro de 1979, que é do seguinte teor:

«Que o examinado deverá ser evacuado para o exterior a fim de ser observado e tratado num centro especializado em gastroenterologia, por estarem esgotados os recursos locais de diagnóstico e tratamento, e haver perigo de incapacidade com a permanência no país».

«Evacuar para Portugal».

Observações: — O examinado já foi evacuado por 3 vezes pelos mesmos motivos: 2 para URSS e 1 para Portugal.

a) Marido da funcionária dos Serviços de Saúde de Barlavento, Maria da Luz Pinto Inocêncio, preparadora de laboratório.

De 10 de Outubro:

Jovanina Lobo de Pina Barbosa, esposa do chefe de secção, aposentado, da Direcção-Geral da Função Pública e Trabalho, Raúl Vera-Cruz Barbosa — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 4 de Outubro de 1979, que é do seguinte teor:

«Que a examinada necessita de ser evacuada para o exterior para um centro especializado em endocrinologia por se encontrarem esgotados os recursos locais de diagnóstico».

«Evacuar para Portugal».

De 16:

Admilo Wa dir Fernandes, Filho, filho de Admilo Fernandes, 3.º escriturário do Banco de Cabo Verde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, em tido em sessão de 4 de Outubro de 1979, que é do seguinte teor:

«Que o examinado deve ser evacuado para o exterior por se encontrarem esgotados os recursos locais de tratamento e se presumir agravamento da doença com perda da função do membro inferior direito. O examinado deve ser observado pelo mesmo ortopedista que o operou há cerca de dois anos pelo mesmo motivo».

Obs.: Dado a sua menor idade deve ser acompanhado.

De 23:

Etelmína de Freitas Vitória Levy, 1.º oficial, da Direcção-Geral da Administração Interna — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, em tido em sessão de 18 de Outubro de 1979, que é do seguinte teor:

«A examinada deve ser evacuada com a máxima urgência para o exterior do país, para um centro de oftalmologia, por se presumir a sua vida perigar com a permanência neste Estado».

«Evacuar para Portugal».

Despacho do Camarada Ministro da Justiça:

De 25 de Setembro de 1979:

Mário Augusto Spencer Lima, escrivão-contador de nomeação interina do Tribunal Sub-Regional do Paúl — aplicada a pena do n.º 4.º do artigo 354.º do Estatuto do Funcionalismo Público vigente, graduada em 24 dias.

De 28:

João José Rodrigues, 3.º oficial, de nomeação definitiva, do quadro do pessoal da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, colocado na Delegação dos Registos do Fogo — autorizado a entrar na situação de licença ilimitada, com efeitos a partir de 29 de Junho de 1979.

De 3 de Outubro:

Aldina Delgado Freire Thiam, 1.º oficial, provisório, da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado — nomeada, definitivamente, nas referidas funções, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 54.º do orçamento para 1979. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 25 de Outubro de 1979).

De 8:

Apolnário Sanches Tavares, ajudante de escrivão de Direito do quadro do pessoal dos Serviços do Ministério Público, com colocação na Procuradoria da República da Praia — transferido para, transitoriamente, desempenhar as mesmas funções no 2.º Cartório do Tribunal Judicial da Região de 1.ª classe da Praia.

Despacho do Camarada Ministro da Justiça, em substituição do Camarada Secretário de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho:

De 1 de Outubro de 1979:

Ernestina Oda Lima, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, interina, da Direcção-Geral da Administração Interna — nomeada para, interinamente, exercer o cargo de tesoureiro de 3.ª classe, da mesma Direcção-Geral, colocada no Secretariado Administrativo da Boa Vista.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 9.º, artigo 76.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 25 de Outubro de 1979).

De 6:

António Alfama Barreto Monteiro, secretário administrativo de S. Nicolau, contratado por despacho do Camarada Primeiro Ministro de 3 de Agosto de 1976 — rescindido o respectivo contrato a partir de 25 de Outubro de 1979.

Despacho do Camarada Secretário de Estado da Cooperação e Planeamento:

De 5 de Outubro de 1979:

José Luís Barbosa Leão Monteiro, chefe de secção, interino, da Direcção-Geral de Cooperação — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de chefe de departamento da mesma Direcção-Geral.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 12.º, artigo 105.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 25 de Outubro de 1979).

Despacho do Camarada Secretário de Estado do Comércio, Turismo e Artesanato:

De 1 de Outubro de 1979:

Helena Isabel Duarte Almeida Monteiro, 2.º escriturário da Empresa Pública de Abastecimento, desempenhando as funções de secretária do Secretário de Estado do Comércio, Turismo e Artesanato — nomeada para, em comissão de serviço, exercer o cargo de chefe de gabinete da referida Secretaria de Estado.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 5.º, artigo 36.º do orçamento para 1979. — (Isento do visto nos termos do artigo 3.º n.º 1, alínea c) do Decreto-Lei n.º 52/79.

Despachos do Camarada Director-Geral, por delegação do Camarada Primeiro-Ministro:

De 10 de Outubro de 1979:

Maria Palmira Nobre de Oliveira Vera Cruz Moraes, professora do quadro do Ensino Primário Elementar — conta o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

Para efeitos de mudança de escalão:

	A	M	D
De 18 de Outubro de 1961 a 31 de Julho de 1962...	—	9	14
De 22 de Outubro de 1962 a 31 de Julho de 1963...	—	9	10
De 17 de Outubro de 1963 a 15 de Julho de 1964...	—	8	29
De 8 de Outubro de 1964 a 14 de Julho de 1965...	—	9	7

De 16 de Outubro de 1965 a 14 de Julho de 1966	—	8	29
De 2 de Novembro de 1966 a 31 de Julho de 1979	12	9	—
Soma ou total	16	6	29

Para efeitos de aposentação:

A Administração Colonial Portuguesa:

De 18 de Outubro de 1961 a 31 de Julho de 1962... ..	—	9	14
De 22 de Outubro de 1962 a 31 de Julho de 1963... ..	—	9	10
De 17 de Outubro de 1963 a 15 de Julho de 1964... ..	—	8	29
De 8 de Outubro de 1964 a 14 de Julho de 1965... ..	—	9	7
De 16 de Outubro de 1965 a 14 de Julho de 1966... ..	—	8	29
De 2 de Novembro de 1966 a 4 de Julho de 1975... ..	8	8	3
Soma	12	6	2

Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, até 4 de Julho de 1975	2	6	—
Soma	15	—	2

Ao Estado de Cabo Verde:

De 5 de Julho de 1975 a 31 de Julho de 1979	4	—	27
Total	19	—	29

De 25:

Idalina Pinto de Figueiredo Lopes dos Santos, professora do Ensino Primário Elementar — conta o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

Para efeitos de aposentação:

A Administração Colonial Portuguesa:

De 25 de Outubro de 1958 a 30 de Setembro de 1959	—	11	6
De 13 de Outubro de 1961 a 4 de Julho de 1975	13	8	22
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.	2	11	5
Soma	17	7	3

Ao Estado de Cabo Verde:

De 5 de Julho de 1975 a 30 de Junho de 1979	3	11	26
Total	21	6	29

Para efeitos de mudança de escalão:

De 25 de Outubro de 1958 a 30 de Setembro de 1959	—	11	6
De 13 de Outubro de 1961 a 30 de Junho de 1979	17	8	18
Total	18	7	24

De 2 de Novembro:

Matilde Victoriana Ramos Barbosa Vicente, 3.º oficial do quadro do pessoal de exploração dos Correios e Telecomunicações — conta, para efeitos de aposentação, o se-

guinte tempo de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa, em Cabo Verde:

	A	M	D
De 13 de Abril de 1962 a 4 de Julho de 1975, incluindo o aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo	15	10	14

Despachos do Camarada Secretário-Geral do Ministério da Saúde e Assuntos Sociais, por delegação do Camarada Primeiro Ministro:

De 18 de Setembro de 1979:

Esmeralda Correia Rodrigues, filha de Gerardo Rodrigues, carpinteiro da EMPA — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 13 de Setembro de 1979, que é do seguinte teor:

«Que a examinada deve manter-se ligada à consulta de pediatria do Hospital da Praia».

Neusa Maria Tavares Alfama, filha de Óscar Manuel, auxiliar de campo, da Direcção-Geral das Obras Públicas — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 13 de Setembro de 1979, que é do seguinte teor:

«Que a examinada encontra-se em fase de convalescência da doença de que é portadora, devendo ser de novo presente à Junta de Saúde dentro de seis meses».

José Carvalho de Melo, condutor-auto de 3.ª classe do Ministério do Desenvolvimento Rural — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 13 de Setembro de 1979, que é do seguinte teor:

«Que o examinado necessita de mais sessenta dias para tratamento e repouso, findos os quais deve ser de novo presente à Junta de Saúde».

Agnelo Jorge, agente fiscal de 2.ª classe, n.º 209/502 — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 13 de Setembro de 1979, que é do seguinte teor:

«Apto a retomar as suas actividades profissionais».

De 25:

Carlos Barros Dias, agente de 2.ª classe da FOP — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 20 de Setembro de 1979, que é do seguinte teor:

«Que o examinado já se encontra apto a retomar as suas actividades profissionais, devendo, contudo, desempenhar actividades moderadas e não ser escalado para serviço nocturno durante 1 ano, tempo durante o qual deve continuar a ser seguido em consulta de fisiologia».

Elderico Correia e Silva, filho do 2.º oficial da Direcção-Geral dos Registos, Isolina Silva — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 20 de Setembro de 1979, que é do seguinte teor:

«Que o examinado encontra-se curado».

José Rui Faria Monteiro, agente de 2.ª classe da P.O.P. — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 20 de Setembro de 1979, que é do seguinte teor:

«Que as ausências do examinado ao serviço, encontram-se justificadas de 22 de Maio a 31 de Agosto deste ano, data a partir do qual deverá desempenhar actividades moderadas pelo período de sessenta dias».

De 4 de Outubro:

Maria da Luz do Rosário Lopes, escriturário-dactilógrafo da Direcção-Geral de Saúde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 20 de Setembro de 1979, que é do seguinte teor:

«Que a examinada encontra-se apta a retomar as suas actividades profissionais, devendo contudo apresentar o relatório do médico assistente no local onde foi tratada».

Maria de Lourdes Ramos M. Barbosa Fernandes, esposa de Gil Fernandes, chefe de secretaria do Hospital — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 27 de Setembro de 1979, que é do seguinte teor:

«Que a examinada encontra-se apta a retomar as suas actividades profissionais, devendo ser-lhe atribuídas tarefas moderadas».

Odir Magno Rodrigues Pontes, filho de Agrelo Pontes, delegado marítimo de 2.ª classe — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 27 de Setembro de 1979, que é do seguinte teor:

«Que o examinado deve manter-se ligado à consulta externa de Pediatria do Hospital da Praia, para controle».

Marcelino Alves, aspirante dos quadros do Ministério da Educação e Cultura — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 27 de Setembro de 1979, que é do seguinte teor:

«Que o examinado encontra-se apto a retomar as suas actividades profissionais, devendo manter-se ligado à consulta externa de Medicina do Hospital da Praia».

Filmino Spencer Lopes, operador dos Serviços dos Correios e Telecomunicações — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 27 de Setembro de 1979, que é do seguinte teor:

«Que o examinado encontra-se apto a continuar a exercer as suas actividades profissionais».

De 8:

António Carlos da Silva Ramos, filho de António Ramos, arquivista do Banco de Cabo Verde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 27 de Setembro de 1979, que é do seguinte teor:

«Apresentado. O examinado deve manter-se ligado à consulta de Pediatria do Hospital da Praia».

Alfredo José Monteiro Fontes Barbosa de Andrade, 2.º oficial da Direcção Nacional de Segurança e Ordem Pública — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 4 de Outubro de 1979, que é do seguinte teor:

«Que o examinado necessita de 60 dias para tratamento e repouso, findos os quais deve vir de novo à Junta de Saúde».

Observação: Os dias ora concedidos devem ser considerados a partir de 1 de Agosto de 1979.

Despacho do Camarada Director Regional de Saúde de Barlavento, por delegação do Camarada Primeiro-Ministro:

De 31 de Agosto de 1979:

Serafão António Monteiro, agente florestal de 1.ª classe, do Ministério do Desenvolvimento Rural — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 9 de Agosto de 1979, que é do seguinte teor:

«Que o examinado deve ser presente à consulta de Neurologia no Hospital de S. Vicente, devendo regressar a esta Junta acompanhado de relatório circunstanciado».

António Cecílio da Luz, mestre estagiário do Ministério dos Transportes e Comunicações — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 30 de Agosto de 1979, que é do seguinte teor:

«Que o examinado encontra-se compensado, podendo retomar o serviço, devendo ser controlado periodicamente pelo seu médico assistente».

Sarmento António Lopes, escrivão-contador do Tribunal do Porto Novo, do Ministério da Justiça — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 30 de Agosto de 1979, que é do seguinte teor:

«Que o examinado encontra-se apto a retomar o serviço».

Observações: É portador de relatório médico ortopedista que é de parecer que o mesmo deve ser observado dentro de um ano».

Bento Silva Santos, agente da P.O.P. de 2.ª classe, da Direcção Nacional de Segurança — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 30 de Agosto de 1979, que é do seguinte teor:

«Que o examinado encontra-se em condições de retomar o serviço, devendo-lhe ser atribuídas tarefas moderadas que não exijam esforços físicos nem stress e que sejam compatíveis com o estado físico actual».

Observação: É portador de um relatório do último tratamento feito no exterior.

De 3 de Setembro:

Maria dos Prazeres Lopes Chantre, auxiliar de administração, interina, do Ministério da Saúde e Assuntos Sociais — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 12 de Julho de 1979, que é do seguinte teor:

«Que a examinada deverá continuar o tratamento com o seu médico assistente durante mais noventa dias findos os quais voltará novamente a esta Junta».

Maria da Luz Jôia Barros Amado, enfermeira de 1.ª classe, do Ministério da Saúde e Assuntos Sociais — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 19 de Julho de 1979, que é do seguinte teor:

«Que a examinada deve ser dispensada de serviços nocturnos e de trabalhos que exijam grande esforço físico».

Deve continuar em observação por período de noventa dias, findos os quais voltará de novo a esta Junta».

De 14:

António Francisco Duarte, agente da P.O.P. da Direcção Nacional de Segurança — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 16 de Agosto de 1979, que é do seguinte teor:

«Que se encontra incapaz de continuar a desempenhar as funções que exerce».

De 26:

Maria Laura Évora Ceunink, auxiliar de enfermagem do Hospital de S. Vicente — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 20 de Setembro de 1979, que é do seguinte teor:

«Que a examinada seja presente à consulta de Obstetrícia a fim de se obter parecer quanto à capacidade física da mesma para execução de serviços nocturnos (vela)».

Maria Socorro Lopes Maia, servente do Ministério da Educação e Cultura — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 20 de Setembro de 1979, que é do seguinte teor:

«Apta a retomar o trabalho».

De 28:

Manuel António Fontes, 2.º oficial, interino, do Ministério dos Transportes e Comunicações — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 16 de Agosto de 1979, que é do seguinte teor:

«Que o examinado se encontra apto a retomar o trabalho, em regime moderado, devendo ser presente a esta Junta, trinta dias contados a partir desta data».

De 8 de Outubro:

Vicente Ferreira D'as, observador do Serviço de Meteorologia, do Ministério dos Transportes e Comunicações — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 4 de Outubro de 1979, que é do seguinte teor:

«Que o examinado se encontra apto a retomar o serviço mas em regime moderado»:

Observações: Nefrectomia à esquerda. Regressão de Portugal onde esteve em tratamento.

José Carlos Jesus Fernandes, montador de telecomunicações de 3.ª classe, do Ministério dos Transportes e Comunicações — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 27 de Setembro de 1979, que é do seguinte teor:

«Que o examinado já se encontra clinicamente curado e apto a retomar o serviço».

Noel Cristalino Delgado, chefe de trabalho principal da Direcção Regional das Obras Públicas — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 26 de Setembro de 1979, que é do seguinte teor:

«O examinado não precisa de qualquer tratamento especializado nem de regime especial de trabalho».

Vicente Francisco Nobre, escrivão de Direito de 2.ª classe, interino, da Região de Santo António, do Ministério da Justiça — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 27 de Setembro de 1979, que é do seguinte teor:

«Que o examinado se encontra incapaz para o desempenho das funções que actualmente exerce, devendo-lhe ser atribuído outro tipo de trabalho que não lhe exija especial acuidade auditiva».

Antero Lima Coelho, 2.º oficial da Delegação do Instituto Caboverdeano de Solidariedade — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 4 de Outubro de 1979, que é do seguinte teor:

«Que ao examinado devem ser justificadas as faltas dadas a partir de 7 de Setembro de 1979 (altura do internamento, até à presente data), devendo continuar em tratamento por mais um período de noventa dias».

Ana Maria Nascimento, lavadeira do Hospital de S. Vicente, do Ministério da Saúde e Assuntos Sociais — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 20 de Setembro de 1979, que é do seguinte teor:

«Que a examinada encontra-se doente em tratamento desde o dia 27 de Agosto último, devendo-lhe ser concedidos mais trinta dias de licença para tratamento, a partir desta data. Regressará a esta Junta acompanhado do parecer do seu médico assistente».

Maria Laura Évora Ceunink, auxiliar de enfermagem, do Ministério da Saúde e Assuntos Sociais — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 4 de Outubro de 1979, que é do seguinte teor:

«Que a examinada não se encontra em condições físicas para desempenho de serviços nocturnos».

COMUNICAÇÃO

Arlindo António Mário Barbosa Vicente, 3.º oficial de exploração dos Serviços dos Correios e Telecomunicações deste Estado, que vinha exercendo, em comissão ordinária de serviço no Ministério de Educação e Cultura o cargo de professor de Educação Física do Liceu «Domingos Ramos», durante o ano lectivo de 1978/79, conforme despacho de 10 de Novembro de 1978, publicado no *Boletim Oficial* n.º 45, de 11 de Novembro de 1978, finda a referida comissão de serviço, apresentou-se nos Serviços a que pertence a 1 de Agosto.

Direcção-Geral da Função Pública e Trabalho, 2 de Novembro de 1979. — O Director Geral, *Jorge Manuel Soares de Brito*.

— o So —

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretaria-Geral

Despachos do Camarada Ministro da Justiça, em substituição do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 28 de Setembro de 1979:

Nos termos dos artigos 253.º, 274.º e 280.º do R. E. P. E., aprovado pelo Diploma Legislativo n.º 1724, de 23 de Setembro de 1970, são transferidos os seguintes professores do quadro do Ensino Primário e contratados de Posto Escolar para os estabelecimentos de ensino que adiante se indicam.

Profesores do Ensino Primário:

Concelho da Praia:

- 1 — Maria Manuêa Gomes Sabino, professora do quadro do ensino primário — transferida da Escola n.º 2-B, do concelho da Ribeira Grande para a Escola n.º 19 de Tira Crapéu;
- 2 — Margarida Pires Ferreira de Morais — transferida da Escola n.º 1-B, de Mindelo, para a Escola n.º 7, do Paço;
- 3 — Cândida Mendes Correia Pinto — transferida do Posto Escolar n.º 6, de Lém Ferreira, para o Posto n.º 64, de Achada Grande, por conveniência de serviço.

Posto Escolar:

- 1 — Maria Isabel Marques dos Reis — transferida do Posto Escolar n.º 59-B, da vila de Ribeira Brava, concelho de S. Nicolau, para a Escola n.º 19, de Tira Chapéu;
- 2 — Margarida Dias — do Posto Escolar n.º 166, de Mato Gégé, para o Posto n.º 234, de Achada Eugénio Lima;
- 3 — Maria do Carmo Vieira Gonçalves — do Posto Escolar n.º 78-B, de Cabo da Ribeira, concelho do Paúl, para o Posto Escolar n.º 90, de Milho Branco;
- 4 — Maria Luísa Correia Rodrigues — do Posto Escolar n.º 73 de Figueira das Naus para o Posto Escolar n.º 202, de Achada S. Filipe;
- 5 — Antão Lopes Varela — da Escola Primária n.º 2-B da Ribeira Grande para o Posto Escolar n.º 1, do Paúl;
- 6 — José António dos Santos — do Posto Escolar n.º 26 de Calheta para o Posto Escolar n.º 126, de Pedregal;
- 7 — Maria Luísa Silva — do Posto Escolar n.º 202 de Achada S. Filipe para o Posto Escolar n.º 138 de Achadinha;
- 8 — Isabel Helena Correia dos Santos — do Posto Escolar n.º 90 de Milho Branco para o Posto n.º 64 de Achada Grande;
- 9 — Fernando Jorge Mendes Varela — do Posto n.º 88 de Praia Baixo para o Posto n.º 90 de Milho Branco;
- 10 — Andreza Avelina Garcia Andrade — do Posto n.º 15, de Pedra Badejo para o Posto n.º 126 de Pedregal;
- 11 — Maria de Jesus dos Santos da Veiga — do Posto n.º 70 de Assomada para o Posto n.º 199 de Calabaceira;
- 12 — José Carlos Tavares Gonçalves — do Posto n.º 243 de Chã Grande para o Posto n.º 9 de Mendes Falcão;
- 13 — Pedro Andrade Semedo — do Posto n.º 110-B de Alto Mira para o Posto n.º 93 de Rui Vaz;
- 14 — Ana Mafalda Moreno Carvalho Silva — do Posto n.º 144 de Órgãos Pequenos para o Posto n.º 5 de Vila Nova;
- 15 — Alfredo Benvido de Pina — do Posto Escolar n.º 15 de Pedra Badejo para o Posto Escolar n.º 17 de S. Martinho Pequeno;
- 16 — Idalina de Pina Barros — do Posto Escolar n.º 46 de Patim, concelho do Fogo, para o Posto Escolar n.º 63 de Vila Nova;
- 17 — Simão Olavo Fernandes Lopes — do Posto Escolar n.º 180 de Serelho para o Posto Escolar n.º 5 de Vila Nova;
- 18 — João Pedro Teixeira Cardoso — do Posto Escolar n.º 242 de João Varela para o Posto Escolar n.º 210 de Achadinha;
- 19 — Maria Madalena Oliveira Cunha — do Posto Escolar n.º 86 de Ribeirão Chiqueiro para o Posto Escolar n.º 66 de Achadinha;
- 20 — José Manuel Pina Tavares — do Posto Escolar n.º 126 de Pedregal de S. Filipe para o Posto Escolar n.º 6 de Lém Ferreira;

- 21 — Maria Isabel Rodrigues — do Posto Escolar n.º 124 de Curral Grande para o Posto Escolar n.º 6 de Lém Ferreira;

- 22 — Maria Albertina Monteiro Correia — da Casa Materna da vila Nova Sintra para o Posto Escolar n.º 211, de Ponta Chicharro.

Concelho de Santa Catarina:

- 1 — Celestina Gomes Mendes Varela — transferida do Posto Escolar n.º 148 de Fundura para o Posto Escolar n.º 120, de Bur-Bur;
- 2 — Maria de Lourdes Vaz Almada — do Posto Escolar n.º 168 de Sedeguma para o Posto n.º 13 de Achada Igreja;
- 3 — Joana d'Arc Veríssimo Lubrano — do Posto n.º 71 de Ribeira da Barca, para o Posto n.º 152, de Assomada;
- 4 — António Gomes de Oliveira — do Posto Escolar n.º 24, de Ribeira da Barca, para o Posto Escolar n.º 128, de Rincão.

Concelho do Tarrafal

- 1 — Maria José Garcia Andrade — do Posto n.º 85 de S. Jorge para o Posto n.º 31 de Achada do Monte;
- 2 — Maria José de Pina Monteiro — da Escola Primária n.º 7-B da vila de Santa Maria para o Posto n.º 224 da vila do Tarrafal;

Concelho de Santa Cruz:

Ers no Primário:

- 1 — Hulda Napoleão Fernandes Tavares — do Posto Escolar n.º 127, de Achada Fazenda para a Escola Primária n.º 12, de Pedra Badejo.

Posto Escolar:

- 1 — Octávio Mendes da Costa Santos — do Posto Escolar n.º 23-B, do Eito do concelho do Paúl para o Posto Escolar n.º 19, do Mercado dos Órgãos;
- 2 — Humberto Ildo Vaz Cardoso — do Posto Escolar n.º 14-B, de Chã de Pedras para o Posto Escolar n.º 146, de Porto Madeira;
- 3 — Mário Pereira de Pina — do Posto Escolar n.º 74-B, do Figueiral do concelho da Ribeira Grande para o Posto Escolar n.º 178, de Monte Negro;
- 4 — Maria de Brito Costa — do Posto Escolar n.º 15-B, de Boca de Ambas-as-Ribeiras, para o Posto Escolar n.º 123, de Liberão;
- 5 — Teresa Vieira Tavares — do Posto Escolar n.º 42-B, do Aeroporto do Sal, para o Posto Escolar n.º 15, de Pedra Badejo;
- 6 — Leão Lopes Ribeiro — do Posto Escolar n.º 179, de Pollão para o Posto Escolar n.º 123, de Liberão;
- 7 — Victorino Correia Varela — do Posto Escolar n.º 206, de Santa Cruz para o Posto Escolar n.º 67, de João Teves;
- 8 — António Mendes Gonçalves — do Posto Escolar n.º 83-B, de Lombo das Danças para o Posto Escolar n.º 175, de Matinho;
- 9 — Maria Daniela Gomes Almeida — do Posto Escolar n.º 87, de Montanha para a Escola Primária n.º 13, de Órgãos.

Concelho do Maio:

- 1 — Renato Ulisses Gomes Monteiro — do Posto Escolar n.º 71, de Ribeira da Barca para o Posto Escolar n.º 34, de Barreiro;

Concelho do Fogo:

- 1 — Deodato Fernandes Lopes — do Posto Escolar n.º 31, de Achada do Monte para o Posto Escolar n.º 46, de Patim.

Concelho da Brava:

- 1 — Salvador Gomes da Silva — do Posto Escolar n.º 57, de Mato Grande para a Casa Materna da vila Nova Sintra.

Concelho do Sal:

Ensino Primário:

- 1 — Ana Maria Silva Andrade — da Escola Primária n.º 6-B, da vila Ribeira Brava para a Escola Primária n.º 8-B, do Aeroporto do Sal.

Concelho de S. Vicente:

Professores do Ensino Primário:

- 1 — Rosa Évora Cruz Almeida — do Posto Escolar n.º 72-B, do Mindelo para a Escola Primária n.º 1-B, do Mindelo;
- 2 — Maria Celeste Mendes Marques Delgado — da Escola Primária n.º 2-B, de Ribeira Grande para o Posto Escolar n.º 6-B, de Chã de Alecrim;
- 3 — Alcinda Silva Gomes — da Escola Primária n.º 7, do Paiol para a Escola Primária n.º 12-B, de Ribeira Bote;
- 4 — Margarida Maria Silva Santos — do Posto Escolar n.º 72-B, do Mindelo para a Escola Primária n.º 1-B, do Mindelo;
- 5 — Maria das Dores Almeida Gomes Barreto — da Escola Primária n.º 12-B, do Mindelo para a Escola Salesiana do Mindelo.

Professores de posto escolar, contratados:

- 1 — Graciete Jacinta Pinto e Neto Fernandes — do Posto Escolar n.º 149-B, de Bela Vista para o Posto Escolar n.º 1-B, de Monte Sossego;
- 2 — Reselina Gonçalves do Rosário — do Posto Escolar n.º 210, de Achadinha para o Posto Escolar n.º 1-B, de Monte Sossego;
- 3 — Maria de Lurdes Impéria de Oliveira — do Posto Escolar n.º 72-B, do Mindelo para a Escola Primária n.º 1-B, do Mindelo;
- 4 — Júlio Ferreira Santos — do Posto Escolar n.º 72-B, do Mindelo, para o Posto Escolar n.º 140-B, de Ribeirinha.

Concelho de Ribeira Grande:

- 1 — Silvino Lopes da Silva Cardoso — do Posto Escolar n.º 13-B, do Marrador para a Escola Primária n.º 2-B, da vila Ribeira Grande.

Concelho do Porto Novo:

- 1 — Margarida Reis Teixeira dos Santos — do Posto Escolar n.º 37, de S. Domingos para o Posto Escolar n.º 57-B, da vila de Porto Novo.

Nos termos do § único do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 43 913, de 14 de Setembro de 1961, são nomeados os seguintes professores de posto escolar, de serviço eventual, para leccionarem nos estabelecimentos de ensino que a seguir se indicam, a pedido e por conveniência de serviço, devendo entrar imediatamente em exercício por urgente conveniência de serviço, reconhecida por despacho desta mesma data nos termos da alínea a) do § 1.º do artigo 1.º do Decreto n.º 24 800, de 20 de Dezembro de 1934 e artigo 2.º do Decreto n.º 43 041, de 1 de Julho de 1960:

Concelho da Praia:

- 1 — Manuel João da Graça — no Posto Escolar n.º 8, de Cabeça de Horta (Múlho Branco).

Concelho de Santa Catarina:

- 1 — Carolina Gomes Rodrigues — no Posto Escolar n.º 70, de Assomada;

- 2 — Rosa Maria Benchimol Duarte — no Posto Escolar n.º 151, de Assomada;

- 3 — José Avelino Gomes Leal — na Escola Primária n.º 11, dos Picos;

- 4 — Antónia Rodrigues Furtado — no Posto Escolar n.º 23, de Chã de Tanque;

- 5 — Tomás da Costa Gomes Ferreira — no Posto Escolar n.º 213, de Pinha do Engenho.

Concelho de Santa Cruz:

- 1 — Domingos Mendes Tavares — no Posto Escolar n.º 52, de Renque de Purga;

- 2 — Cesário Ramos Moreira — no Posto Escolar n.º 84, de Cancelo;

- 3 — José Maria Mendes Semedo — no Posto Escolar n.º 146, de Porto Madeira;

Concelho da Brava:

- 1 — António Duarte Costa — no Posto Escolar n.º 49, de Nossa Senhora do Monte.

Concelho de S. Vicente:

- 1 — Alfredo Manuel Sousa Chantre — no Posto Escolar n.º 4-B, de Mato Inglês;

- 2 — Jorge Firmino Pereira Soares — no Posto Escolar n.º 5-B, de Lameirão;

- 3 — Maria de Fátima Vaz Almeida — no Posto Escolar n.º 6-B, de Chão de Alecrim.

Concelho de S. Nicolau:

- 1 — José João Évora — no Posto Escolar n.º 34-B, de Praia Branca.

Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Cultura, na Praia, 18 de Setembro de 1979. — O Secretário-Geral, João Quirino Spencer.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

**Secretaria de Estado da Administração Interna
Função Pública e Trabalho**

Direcção-Geral da Função Pública e Trabalho

ANÚNCIO DE CONCURSO

I — De conformidade com o despacho do Camarada Ministro das Obras Públicas, de 27 de Setembro do corrente ano, se faz público que se acha aberto concurso de provas práticas, pelo prazo de 30 dias a contar do dia imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*, para o provimento de lugares de escriturários-dactilógrafos de 1.ª e 2.ª classes, do quadro da Direcção-Geral das Obras Públicas, para os quais poderão concorrer:

Escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe:

Como candidatos obrigatórios:

1. Os escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe, interinos, do quadro da Direcção-Geral das Obras Públicas, com pelo menos 2 anos de serviço na categoria.

2. Os escriturários-dactilógrafos, de nomeação provisória ou definitiva do quadro da Direcção-Geral das Obras Públicas, com mais de 2 anos de serviço na função.

Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe:

Como candidatos obrigatórios:

1. Os dactilógrafos de 2.ª classe, interinos e assalariados da Direcção-Geral das Obras Públicas, com pelo menos 2 anos de serviço.

Como candidatos facultativos:

Os cidadãos nacionais de idade compreendida entre os 18 anos e os 35, habilitados com o 2.º ano do Ciclo Preparatório ou com curso de dactilografia possuindo 4.ª classe de instrução primária.

II — A admissão ao concurso é feita mediante requerimento dos interessados com assinatura devidamente reconhecida e rigida ao Camarada Ministro das Obras Públicas devendo o mesmo dar entrada na Secretaria dos Serviços Administrativos da referida Direcção-Geral, dentro do prazo fixado no anúncio.

III — Para os candidatos não funcionários os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Certidão de idade;
- b) Certidão de habilitações literárias.

IV — Os programas dos concursos de provas práticas são os seguintes:

Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe:

Noções gerais do PAIGC;
Redacção sobre um tema;

Dactilografia:

Ditado com cerca de 250 palavras;
Cópia de um documento;
Elaboração de um mapa.

Geografia de Cabo Verde;

Situação;
Vias de comunicação;
Portos e aeródromos principais;
Divisão administrativa.

Para escriturários dactilógrafos de 1.ª classe:

O mesmo programa para escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe.

Conhecimentos gerais do Estatuto do Funcionalismo:

Condições de ingresso nos cargos públicos;
Modalidade de provimento em cargos públicos;
Licenças;
Direitos e deveres dos funcionários;
Faltas;
Sígilo;

Direcção-Geral da Função Pública e Trabalho, na Praia, 24 de Outubro de 1979. — O Director-Geral, *Jorge Manuel Soares de Brito*.

AVISO

Por determinação do Camarada Ministro da Justiça, se torna público que, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Boletim Oficial*, está aberto concurso documental e de provas práticas para o preenchimento de vagas na categoria de oficial de diligências dos Tribunais Regionais e das que venham a dar-se dentro do prazo de validade de concursos:

I — Ao referido concurso poderão candidatar-se:

- a) Os oficiais de diligências regionais, de nomeação interina;
- b) Os oficiais de diligências sub-regionais com, pelo menos, três anos de serviço e boas informações;
- c) Os indivíduos de sexo masculino, com o 2.º ano do Ciclo Preparatório, com a idade compreendida entre os 21 a 35 anos, salvo tratando-se de indivíduos que já desempenhem funções públicas.

II — Os interessados deverão pedir a sua admissão ao concurso em requerimento, com a assinatura reconhecida por notário, dirigido ao Camarada Ministro da Justiça e entregue, na Praia, na Secretaria-Geral do Ministério da Justiça e nos restantes concelhos, nos respectivos Tribunais, acompanhado dos seguintes documentos:

- 1.º Certidão de idade, para os candidatos referidos em c) do n.º 1;
- 2.º Certidão de habilitações literárias, para os candidatos referidos em c) do n.º 1;
- 3.º Certidão do tempo de informação de serviço, para os candidatos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 1.

III — Para fins do disposto no § 2.º do artigo 16.º do Estatuto do Funcionalismo Público, o concurso constará de uma prova escrita composta de:

Elaboração de uma cópia e um ditado;
Redacção sobre um ou mais actos judiciais;

Noções elementares de Organização Judiciária;
Noções gerais de Programa e Estatuto do Partido;
Noções gerais sobre a Lei da Organização Política do Estado.

IV — São condições de preferência, em caso de igualdade:

- 1) Maior tempo de serviço prestado na categoria;
- 2) Maiores habilitações literárias;
- 3) Maior tempo de serviço prestado ao Estado.
- 4) Ter capacidade profissional;
- 5) Ter família constituída.

Direcção-Geral da Função Pública e Trabalho, na Praia, 24 de Outubro de 1979. — O Director-Geral, *Jorge Manuel Soares de Brito*.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Serviços dos Correios e Telecomunicações

ANÚNCIO DE CONCURSO

De conformidade com o despacho do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações se torna público que, por analogia com o que dispõe o artigo 5.º do Decreto n.º 49 086, de 14 de Junho de 1969, conjugado com o artigo 135.º — 2 do Decreto n.º 492/73, de 4 de Outubro, se acha aberto concurso documental, pelo prazo de 15 dias, a contar do dia imediato ao da publicação deste anúncio no *Boletim Oficial*, para o preenchimento de uma vaga de chefe de serviço administrativo de 3.ª classe do quadro do pessoal administrativo dos Serviços dos Correios e Telecomunicações.

A admissão ao concurso é feita mediante requerimento dirigido ao Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações.

Poderão candidatar-se ao concurso:

- Os segundos oficiais administrativos;
- Os tesoureiros de 2.ª classe;
- O fiel de depósito de 2.ª classe.

Só poderão ser admitidos ao concurso os candidatos de nomeação definitiva, com mais de três anos de serviço efectivo na categoria e boas informações.

O requerimento deverá dar entrada na sede dos Serviços dos Correios e Telecomunicações, na Praia, dentro do prazo estabelecido.

Serviços dos Correios e Telecomunicações, na Praia, 22 de Outubro de 1979. — O Director dos Serviços, *Jorge Monteiro Santos*.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Por ter saído inexacto novamente se publica:

ANÚNCIO

Pela Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, se faz público que nos autos de rectificação de nome em que é requerente Albina Lopes, solteira, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição-Fogo, residente em Achada Santo António — Praia, filha de Carlota Lopes, correm editos de 30 dias contados da 1.ª e última publicação deste anúncio convidando interessados a deduzir oposição que tiverem a respeito do pedido que a requerente fez nos respectivos autos que consiste em rectificar o nome para Maria Albina Barbosa Vicente, nome porque é conhecida desde o seu nascimento.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, 18 de Setembro de 1979. — O Director-Geral, *Eduardo Gomes Rodrigues*.

(133)